

## **ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO – PERDA DE AUTONOMIA FINANCEIRA E CONTINGÊNCIAS ATUAIS**

As ERT têm por missão a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas de cada área regional de turismo, bem como a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com a política do Governo em matéria de Turismo e dos planos plurianuais da administração central e dos municípios, com autonomia administrativa e financeira.

A nova lei veio trazer mais atribuições às ERT, entre as quais salientamos a definição do plano regional de turismo, salvaguarda da realização da promoção da região no mercado interno alargado, organização e difusão da informação turística, atribuições essas que foram aditadas às que já existiam na legislação anterior, tais como a colaboração com os órgãos da administração central com vista à prossecução dos objetivos de política nacional definida para o turismo, dinamização e potencialização dos valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais e a salvaguarda do levantamento da oferta turística regional e sub-regional e sua permanente atualização no quadro do registo nacional do turismo.

As ERT, ao longo dos últimos anos, têm vindo a perder a autonomia financeira que lhes está cometida pela Lei nº 33/2013, que as regula em termos de funcionamento legal e administrativo, pondo em causa a continuidade sua função, enquanto órgão regional em matéria de turismo.

Em 2017, encontram-se reclassificadas pelo INE como Serviço e Fundo Autónomo do Estado, aplicando-se-lhes todas as restrições administrativas e orçamentais destinadas aos diversos serviços da Administração Central, pondo-se em causa, inclusive, a legitimidade para esta integração, pela perda de autonomia.

Desta forma, estas entidades estão sujeitas às cativações impostas pela Lei do Orçamento do Estado e pelo Decreto-lei de Execução Orçamental, que impede uma execução superior à existente em 2016, também ela já reduzida à de 2015.

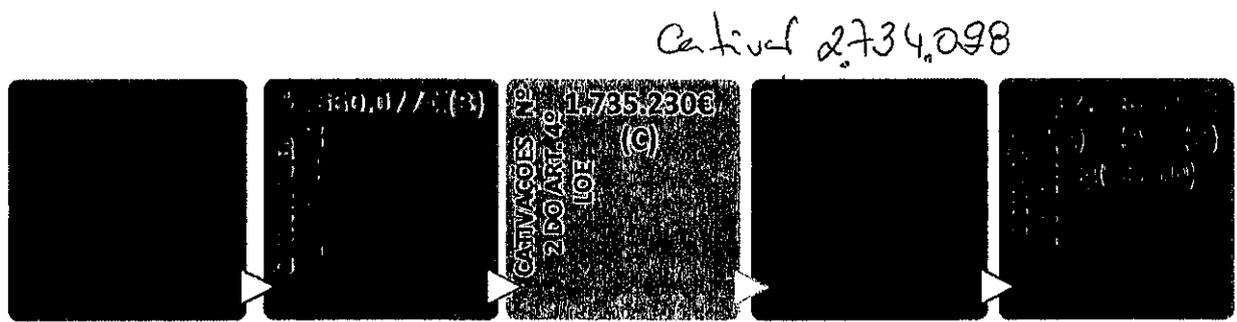
Estas medidas de controlo orçamental cego, impedem o cumprimento do Plano de Ação estabelecido e aprovado pela Assembleia Geral para o ano de 2017, e penalizam a proatividade na procura da autossustentabilidade, sendo um contrassenso perante as linhas estratégicas definidas nas Grandes Opções do Plano estabelecidos pelo Governo, que supostamente privilegiam a promoção turística do País.

No entanto, perante os constrangimentos orçamentais que lhes são impostos, as ERT's tornam-se impotentes para contornar estes obstáculos e poder dar cumprimento aos objetivos traçados pelo Turismo de Portugal, de manter as taxas de crescimento dos diversos indicadores turísticos, em todas as Regiões, bem como combater a sazonalidade que ainda se verifica.

Esta legislação não atende à especificidade da atividade e à estratégia assumida para a promoção turística, cuja corte orçamental afeta quer a promoção interna, quer a externa.

Neste momento, as cativações efetuadas põem em causa, inclusive, a assunção de compromissos destinados a fazer face à despesa corrente, para funcionamento normal das entidades.

No caso da TPNP, estas foram as cativações sofridas:



Apesar do contributo fundamental das receitas geradas, direta e indiretamente, pelo Turismo para a economia do País, sendo uma das atividades mais geradoras de riqueza e emprego, não lhe é dado o tratamento diferenciador que algumas entidades usufruem na gestão orçamental.

Esta situação advém da inexistência de articulação entre o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia, relativamente ao estabelecimento de prioridades e de exceções, para privilegiar a dinamização dos setores estratégicos para a economia, sendo o Turismo um deles.

A despesa com a promoção turística não pode ser vista como mera despesa corrente, como acontece atualmente, mas como um investimento a curto, médio e longo prazo, cujos "frutos" perduram no tempo, dinamizando os diversos *players* do mercado, e instigando à inovação.

Esta atuação política, que focaliza apenas no cumprimento de um indicador (redução do défice atual) irá trazer repercussões futuras negativas no crescimento do setor, que ainda não está consolidado, e que tem usufruído do investimento dos privados, e das conjunturas mundiais que favorecem a procura do nosso país.

Perante estas contingências orçamentais, seria fundamental a existência de um programa específico financiado por Fundos europeus, que permitisse dar resposta às necessidades da promoção turística (interna e externa), de forma a colmatar o financiamento público nacional. No entanto, não está prevista qualquer linha de financiamento destinada especificamente a este setor.

Em termos de conclusão, refere-se a necessidade de repensar o futuro das ERT's e das políticas de promoção interna e externa das Regiões, perante os atuais cenários relatados.